



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 20, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 51.485,35 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF Aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único e Prestação de Contas: Deliberação CONSEAS/SP Nº 029/2021 – Cofinanciamento Benefício Eventual e Emenda 202.208.435.399 – Aquisição de Veículo – Casa Naim da Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.046.02.5000010 (Ficha 277)

Dotação: 02.11.01.449093.08.244.0007.2.043.02.5100000 (Ficha 873)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339093.08.244.0007.2.046.02.5000313

Dotação: 02.11.01.449093.08.244.0007.2.043.02.5100318

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 51.485,35 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339093.08.244.0007.2.046.02.5000313	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(NOVA)	46.156,03
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CAPITAL		
02.11.01	330000	INVESTIMENTOS		
02.11.01	449093.08.244.0007.2.043.02.5100318	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(NOVA)	1.329,32
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.050.02.5000319	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 809)	4.000,00



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

- I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 o valor de **R\$ 50.905,35**;
- II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2023 o valor de **R\$ 580,00**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 30 de janeiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município